ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

INDICAÇÃO Nº 492/2025

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE FISCALIZAÇÃO EM LOCAIS DE LAZER, PÚBLICOS E PRIVADOS, PARA COIBIR A PRESENÇA IRREGULAR DE MENORES, EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Solicito que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o Soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Aurélio Ramos de Oliveira Neto, Prefeito Municipal de Parauapebas, com esta Indicação, solicitando à Prefeitura Municipal, em articulação com os **órgãos competentes**, que seja expedido ofício ao Poder Executivo Municipal, em especial às Secretarias de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão (SEMSI), Urbanismo (SEURB), Assistência Social (SEMAS), bem como ao Conselho Tutelar e à Polícia Civil, solicitando a realização de fiscalização rigorosa em clubes, bares, casas de festa e demais espaços públicos e privados de lazer frequentados por menores de idade.

Tal medida se mostra urgente e necessária diante das **reiteradas denúncias** de **consumo de bebidas alcoólicas, uso de substâncias ilícitas, e da presença de adolescentes desacompanhados em ambientes inadequados à sua faixa etária**, o que **contraria frontalmente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990)** e coloca em risco o desenvolvimento físico, emocional e social desses jovens.

Além de tratar-se de uma **questão de segurança pública e saúde coletiva**, essa iniciativa visa promover uma **ação integrada de prevenção**, com foco na **proteção integral da criança e do adolescente**, assegurando-lhes o **direito a um ambiente seguro, saudável e compatível com sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento**.

Sugere-se, ainda, que essas ações de fiscalização sejam acompanhadas de **campanhas educativas e informativas**, voltadas aos proprietários de estabelecimentos, responsáveis legais e à comunidade em geral, com o objetivo de **conscientizar sobre os riscos e penalidades envolvidas na permissividade com menores em ambientes impróprios**.

O atendimento a esta Indicação representa um **compromisso com a infância e juventude do nosso município**, além de fortalecer as políticas públicas de proteção social e o cumprimento da legislação vigente.

Diante do exposto, e considerando a **urgência e relevância da matéria**, apresento esta Indicação à apreciação e aprovação do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, confiando que será acolhida em consonância com o interesse público, para que as providências cabíveis sejam adotadas com a maior brevidade possível.

Parauapebas, 19 de agosto de 2025.

FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANCAO:00432834389

Assinado de forma digital por FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANCAO:00432834389
Dados: 2025.08.18 12:33:08 -03'00'

FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Vereador – Partido Liberal